



DECRETO N.º 039/2024
DE 08 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.004, de 03/05/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 265.000,00** (duzentos e sessenta e cinco mil reais), assim classificado:

Crédito Especial

Órgão: 02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 10-Departamento de Educação
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Educação
Função: 12-Educação
Sub-Função: 365-Educação Infantil
Programa: 5024-Merenda escolar de qualidade
Atividade: 2.568-Manutenção na distribuição de merenda escolar
Categoria Econômica: 3.3.90.30-Material de Consumo
Valor do Crédito R\$: 80.000,00
Fonte de Recursos: 01-Tesouro
Produto / Meta Física: 215 (Alunos)

Órgão: 02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 10-Departamento de Obras e Engenharia
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Educação
Função: 12-Educação
Sub-Função: 361-Ensino Fundamental
Programa: 5024-Merenda escolar de qualidade
Atividade: 2.568-Manutenção na distribuição de merenda escolar
Categoria Econômica: 3.3.90.30-Material de Consumo
Valor do Crédito R\$: 185.000,00
Fonte de Recursos: 01-Tesouro
Produto / Meta Física: 783 (Alunos)



Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução parcial das seguintes dotações:-

Redução

Ficha:- 378
Órgão:- 02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:- 10-Departamento de Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.361.5027.2.571-Manutenção da gestão educ. e pedagógica
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL
Valor R\$:- 200.000,00

Ficha:- 412
Órgão:- 02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:- 10- Departamento de Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.365.5026.2.571-Manutenção da gestão educ. e pedagógica
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 212.0000-EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Valor R\$:- 50.000,00

Ficha:- 417
Órgão:- 02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:- 10- Departamento de Educação
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:- 12.365.5026.2.571-Manutenção da gestão educ. e pedagógica
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO
Código de Aplicação:- 212.0000-EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Valor R\$:- 15.000,00



Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 08 de maio de 2024.

Pedro Donizetti de Godoy
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.